



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

GESSIVALDO ISAIAS, Deputado Estadual pelo Republicanos com assentos nesta Casa Legislativa, vêm, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 117, ambos do Regimento Interno desta casa, apresentar

EMENDA

ao Projeto de Lei nº 53, de 11 de abril de 2022, de autoria do Deputado Estadual, Fábio Novo, que " Dispõe sobre a jornada de trabalho dos (as) Profissionais da Psicologia, no âmbito da administração pública estadual", ora em trâmite nesta honrosa Comissão.

Altera-se o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 53/2022 , com a seguinte redação:

Art. 1º. -----

Parágrafo Único. Para os fins de aplicação dessa Lei, compreende-se os (a) profissionais psicólogos (as) em regime estatutário, celetista e de contratação temporária, inclusive por meio de serviços terceirizados e pessoa jurídica.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 13 de junho de 2022.


Gessivaldo Isaias
Deputado Estadual

APROVADO À UNANIMIDADE EM, 14/06/2022
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<i>Justica</i>

JUSTIFICATIVA

Os entes federados possuem autonomia política e administrativa para instituir o regime jurídico para os seus servidores, inclusive no que se refere à jornada de trabalho.

A necessidade das 30 horas semanais é calcada em melhores condições de trabalho para os profissionais, com uma prestação de serviços seguros e de qualidade para os usuários do sistema de saúde.

Após diálogo com a categoria, solicitamos estas alterações para melhor adequação do texto da proposição e ampliação dos profissionais que possam ter seu direito reconhecido.

Diante de todo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 13 de junho de 2022.


Gessivaldo Isaias

Deputado Estadual